



**BARBACENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**AGM**  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 156/2024 - PRC Nº 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 (Vols. I e II)**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.200-000, neste ato representado por seu Prefeito **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03 residente e domiciliado em [REDACTED] através **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário, **Marcos Vinicius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, matrícula nº 283113/04, residente e domiciliado em [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.556.039/0001-03, cuja nome fantasia é CRABI ARTEFATOS DE CIMENTO, localizada

[REDACTED] neste ato representada por **Eucrisia Pereira dos Santos Crabi**, brasileira, casada, empresária, sócia administradora, portadora da CI nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED]

doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, bilateralmente, firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 156/2024**, firmado pelas partes aos 02.12.2024 (fls.373/380), seguido do extrato de publicação que se deu aos 06.12.2024 (fls. 381), com fulcro na Lei 8.666/93, ainda aplicável conforme art. 190 da Lei 14.133/2021, e nas leis orçamentárias municipais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por escopo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** contratual constante na "**Cláusula Dez – Da Vigência**", e **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária da "**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**" para fazer jus à presente despesa, sendo certo que todas estas cláusulas estão previstas no ajuste originário (fls.373/380), vinculado ao PRC nº 208/2023. PE nº 086/2023 (Vols. I e II).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO**

Este aditivo foi elaborado mediante prévia ratificação do Secretário da Pasta e **autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no bojo do **Ofício nº 456/2025 – SEMOP**, anexo às fls. 493 dos autos.



### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Além do documento autorizador citado no corpo do presente instrumento, tem-se a seguinte instrução documental que o integra, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de Aceite** da empresa contratada para a renovação contratual (fl.496);
- b) Documento de Identificação do sócio administrador da empresa (fls.497);
- c) Cartão CNPJ e Consulta QSA (fls.494/495);
- d) Certidões de Regularidade Fiscal (Município, Estado e União), CRF-FGTS, CNDT, Certidão Negativa de Falência e Concordata, todas válidas (fls.498/505);
- e) Relatório de Cotação realizada no Banco de Preços, o qual comprova a vantajosidade da manutenção contratual em obediência ao que prescreve a Lei regente (fls.506/507v)
- f) Correspondência Eletrônica do Chefe da Divisão de Suporte Operacional – SEMOP, encaminhada aos 30.10.2025, informando o valor correspondente ao saldo remanescente do contrato para fins de emissão de DRO (fls.508);
- g) Atesto de fonte de custeio para a despesa, através da **DRO nº 1040/2025 (fl.533)**;
- h) Última Alteração do Contrato Social da empresa e demais documentos correlatos (fls.510/517 e 518/530) e, por fim
- i) **Ofício nº 062/2025 – SEMAD**, datado 04.10.2025, por meio do qual a Chefe do Departamento de Contratos solicita análise e elaboração do competente termo aditivo (fls.534/534v).

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **Cláusula Dez – Da Vigência**” do ajuste originário (fls.364/371) fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 02.12.2025 expirando no dia **02.12.2026** ou com o exaurimento do quantitativo do objeto contratual, **o que vier primeiro**.

### CLÁUSULA QUINTA: DA NÃO RENOVAÇÃO DE DESPESAS

O presente instrumento, **não contempla renovação de despesas**, tem por escopo tão somente a viabilidade jurídica de consumir o **saldo remanescente** do contrato, nos exatos termos do Ofício autorizativo (fls.493).

### CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, conforme **DRO nº 1040/2025 (fl.533)**, a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

Página 2 de 4 – 1º T.A ao Contrato de Aquisição nº 156/2024 – CRABI Artefatos de Cimento  
Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120  
[www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) – [consultoria@barbacena.mg.gov.br](mailto:consultoria@barbacena.mg.gov.br)



15.451.0017.1.031 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30 Material de Consumo (395) Fontes 1.500.000.0000/ 2.500.000.0000/ 1.753.000.0000 / 2.753.000.0000/2.706.000.0000/2.710.010.0000

**OS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS REFERENTE À DOTAÇÃO ESPECÍFICA JÁ SE ENCONTRAM PARCIALMENTE EMPENHADOS, CONFORME EMPENHO Nº 1009/2025**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, ainda regente por força do art. 190 da Lei 14.133./2021, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE**

As informações e os documentos produzidos de **fls. 493/535**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, visto que não cabe a assessoria jurídica verificar a veracidade dos fatos declarados/informados pelos servidores públicos, ora documentado nos autos, dotados de fé pública - **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE**<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, inciso v da **Lei Municipal nº 5.325, artigo 29, inciso V**, correndo as despesas à suas expensas.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

<sup>1</sup> (...) *A presunção de veracidade diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública. Maria Sylvia Di Pietro (2009.p.197/198)*



**BARBACENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**AGM**  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**CLÁUSULA ONZE: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Aquisição nº 156/2024 (fls.373/380)** naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do **PRC nº 208/2023 – Pregão Eletrônico nº 086/2023 (Vols. I e II)**.

E assim, estando às partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 11 de novembro de 2025

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO  
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO  
Dados: 2025.11.11 13:14:11 -03'00'

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**




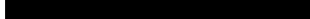
Documento assinado digitalmente  
**MARCOS VINICIUS DE SOUZA**  
Data: 11/11/2025 12:33:16-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

**Marcos Vinicius de Souza**  
Secretaria Mun. Obras Públicas  
**CONTRATANTE**

EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA  
Assinado de forma digital por EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA  
Dados: 2025.11.06 18:52:45 -03'00'

**Eucrisia Pereira dos Santos Crabi**  
Sócia administradora  
EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1)   
CPF nº 
- 2)   
CPF nº 

Documento assinado digitalmente  
**PAULA APARECIDA DE SOUSA**  
Data: 06/11/2025 16:10:30-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>



## BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

de parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com o Instituto Brasileiro de Educação e Desenvolvimento – IBEDE, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, tendo por objeto a execução do programa “Saberes para a Inclusão – Uma Jornada Formativa”. Destaca-se que o IBEDE é uma organização da sociedade civil de atuação nacional, dedicada à promoção da inclusão e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências. Hipótese de dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso IV do art. 41 do Decreto Municipal nº 8.123/2017. Barbacena, 11 de novembro de 2025. Mara Cristina Piccinin de Souza, Secretária Municipal de Educação.

*Publique-se na forma da lei  
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Departamento de Licitações – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - Objeto: “aquisição de 2 (dois) veículos 0 km (zero quilômetro), do tipo passeio (5 lugares), todos novos, emplacados e plotados, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP) da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. Licitante vencedor conforme descrito: GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.720.082/0001-70, lote único no valor total de R\$141.980,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta reais). Adjudicado e Homologado em 07/11/2025. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 155/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.996.515/0001-19. Processo nº 208/2023 – Pregão Eletrônico nº 086/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência previsto na “Cláusula Dez – Da Vigência”, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02.12.2025, expirando no dia 02.12.2026; e por conseguinte ATUALIZAR a rubrica orçamentária da “Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária” conforme DRO nº 1.039/2025. Data de assinatura: 10/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Wagner Fagundes de Oliveira (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 156/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: EUCRÍSIA PEREIRA DOS SANTOS CABRI LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.556.039-0001-03. Processo nº 208/2023 – Pregão Eletrônico nº 086/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência previsto na “Cláusula Dez – Da Vigência”, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02.12.2025, expirando no dia 02.12.2026; e por conseguinte ATUALIZAR a rubrica orçamentária da “Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária” conforme DRO nº 1.040/2025. Data de assinatura: 10/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Eucrisia Pereira dos Santos Cabri (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 160/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.996.515/0001-19. Processo nº 208/2023 – Pregão Eletrônico nº 086/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência previsto na “Cláusula Dez – Da Vigência”, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04.12.2025, expirando no dia 04.12.2026; e por conseguinte ATUALIZAR a rubrica orçamentária da “Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária” conforme DRO nº 1.041/2025. Data de assinatura: 10/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Wagner Fagundes de Oliveira (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição e Prestação de Serviços nº 149/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA SA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48. PRC nº 028/2024 – IL nº 086/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência previsto na “Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação”, ficando prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do dia 05.12.2025, expirando no dia 05.03.2026; ACRES-CER VALOR , conforme previsto na “Cláusula Décima Terceira – Das Alterações”, acrescendo o montante de R\$189.784,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais), referente a 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois

por cento) aproximadamente do valor original; por conseguinte ALTERAR o valor total do ajuste previsto na “Cláusula Sexta – Do Preço e Pagamento” passando a vigor no importe de R\$951.374,00 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais) e por fim ADEQUAR a rubrica orçamentária da “Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária” conforme DRO nº 1.029/2025. Data de assinatura: 11/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), Jaqueline Milano e Martin Oyangueren (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 152/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.997.155/0002-03. Processo Licitatório nº 157/2024 – Pregão Eletrônico nº 084/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência previsto na “Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação”, ficando prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do dia 27.11.2025, expirando no dia 27.02.2026, ou com o esgotamento do objeto, o que vier primeiro; ACRES-CER QUANTITATIVO, conforme previsto na “Cláusula Primeira – Do Objeto” e da “Cláusula Sexta – Do Preço e Pagamento”, acrescendo ao contrato original o quantitativo real de 93 (noventa e três) notebooks, que representa o valor dimensionado de R\$ 382.230,00 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta reais), correspondente ao percentual aproximado de 24,93% sobre o montante inicialmente pactuado, passando o valor total no contrato para a cifra R\$ R\$ 1.915.260,00 (um milhão novecentos e quinze mil duzentos e sessenta reais) que, por sua vez, reflete o aumento do quantitativo, cuja a soma perfaz o total de 466 unidades; por conseguinte, ADEQUAR a rubrica orçamentária da “Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária” conforme DRO nº 1026/2025. Data de assinatura: 11/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação - SEDUC) e Carlos Alberto Moreira (Contratada).

#### EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento as Atas de Registro de Preços nº 046, 048, e 050/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma da Lei nº 14.133/2021 no Decreto nº 11.462/2023 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as ARP nº 046, 048 e 050/2025 BELLA EDITORA E GRÁFICA LTDA, GRÁFICA EDITORA ALIANÇA LTDA E STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscritas no CNPJ nº 38.252.868/0001-51, 02.472.396/0002-86 e 47.305.688/0001-81, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública- SSP. Posto isso, fica atualizada/acrescida a “Cláusula – Da Dotação Orçamentária” das referidas Atas de Registro de Preços, de acordo com a DRO nº 1049/2025, emitida em 04/11/2025, nos seguintes moldes: 04.122.0026.2.741 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- PJ (1368) – Fonte 1.500.000.0000/1.501.000.0000. Data de Assinatura: 11/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Aquisição nº 154/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Processo Licitatório nº 208/2023 – Pregão Eletrônico nº 86/2023. Sujeitando as partes às normas constantes da Lei 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA firmado entre o Município de Barbacena e a empresa KANAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.092.860/0001-96, cujo objeto é a aquisição de tubo de concreto com ferragens e tubos corrugados de polietileno de alta densidade (PEAD) destinados a atender as necessidades e prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Posto isso, fica atualizada/acrescida a “Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária” de acordo com a DRO nº 1.048/2025, nos seguintes moldes: 15.451.0017.1.031 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - 3.3.90.30 Material de Consumo (395) Fontes 1.708.000.0000/ 2.708.000.0000. Data de Assinatura: 11/11/2025. Nome da parte que assina: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – O Prefeito do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no parecer 281/2025, de lavra da Consultoria Geral do Município, pelo presente RATIFICA A INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 025/2025, constante do Processo nº 022/2025, cujo objeto é a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alunos da rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural, Filantrópicas e Creches conforme matrícula FNDE/PNAE, a fim de cumprir a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020 com suas modificações posteriores, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses, adjudicando os itens da seguinte forma: Fornecedor: Vencedor: ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS, MORADORES E PRODUTORES RURAIS DOS COSTAS